



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

**RESOLUÇÃO Nº 05/2019.**

**DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

*Institui Turno Único no serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias no Serviço da Câmara Municipal, a ser cumprido das 8:00 horas às 14:00 horas, durante o período de 01 de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019. OBS: Prorrogação do horário em virtude de obras no prédio da Câmara por 120 dias.

Art. 2º Nos dias de Sessão Ordinária e Extraordinária, os servidores cumprirão a jornada normal de trabalho especificada em Lei para os seus cargos, ficando vedado o pagamento de prestação de serviço extraordinário para este dia, durante a vigência de turno único.

Art. 3º Havendo convocação pelo Presidente, os servidores cumprirão a jornada normal de trabalho especificada em Lei para os seus cargos, ficando vedado o pagamento de prestação de serviço extraordinário para este dia, durante a vigência de turno único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, em 29 de maio de 2019.

  
**João Francisco Silva Feijó**  
Vereador Presidente

  
**Eduardo Bischoff**  
Vereador Vice-Presidente

  
**Claudir da Silva**  
Vereador Secretario